



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)</b>	
	<b>JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO(A)) FABIO ROSAS (ADVOGADO(A)) DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO(A))</b>
<b>SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)</b>	

Outros participantes	
<b>WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO(A))</b>
<b>CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

ALEX BENETTI (ADVOGADO(A))  
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO(A))  
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))  
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON  
(ADVOGADO(A))  
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE  
(ADVOGADO(A))  
SUSETE GOMES (ADVOGADO(A))  
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO(A))  
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO(A))  
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO(A))  
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA  
(ADVOGADO(A))  
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO(A))  
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO(A))  
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI  
(ADVOGADO(A))  
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU  
(ADVOGADO(A))  
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO(A))  
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO(A))  
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO(A))  
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO(A))  
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO(A))  
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO(A))  
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO(A))  
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO(A))  
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO(A))  
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO(A))  
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO(A))  
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO(A))  
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO(A))  
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE  
(ADVOGADO(A))  
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO(A))  
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR  
(ADVOGADO(A))  
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO(A))  
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO(A))  
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO(A))  
MAURO CARAMICO (ADVOGADO(A))  
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO(A))  
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO(A))  
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO(A))  
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO(A))  
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO(A))  
LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (ADVOGADO(A))  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO(A))  
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO(A))  
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO(A))  
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA  
(ADVOGADO(A))  
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO(A))  
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS

(ADVOGADO(A))  
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO(A))  
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO(A))  
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO(A))  
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO(A))  
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO(A))  
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO(A))  
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO(A))  
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO(A))  
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO(A))  
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO(A))  
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO(A))  
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA  
(ADVOGADO(A))  
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO(A))  
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO(A))  
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO(A))  
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO(A))  
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO(A))  
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO(A))  
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO(A))  
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO(A))  
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO(A))  
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO(A))  
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO(A))  
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO(A))  
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO(A))  
CYNTIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO(A))  
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO(A))  
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO(A))  
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO(A))  
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO(A))  
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO(A))  
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO(A))  
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO(A))  
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO(A))  
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO(A))  
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO(A))  
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO(A))  
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO(A))  
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO(A))  
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO(A))  
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO(A))  
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO(A))  
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO(A))  
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO(A))  
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO(A))  
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO(A))  
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO(A))  
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO(A))  
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO(A))  
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO(A))  
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA  
(ADVOGADO(A))

PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO(A))  
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO(A))  
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO  
(ADVOGADO(A))  
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO(A))  
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO(A))  
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO(A))  
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO(A))  
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO(A))  
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))  
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO(A))  
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO(A))  
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO(A))  
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO(A))  
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO(A))  
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO(A))  
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO(A))  
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO(A))  
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO(A))  
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
CALEBE LIMA (ADVOGADO(A))  
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES  
(ADVOGADO(A))  
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO(A))  
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO(A))  
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO(A))  
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO  
(ADVOGADO(A))  
NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO(A))  
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI  
(ADVOGADO(A))  
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO(A))  
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO(A))  
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO(A))  
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO(A))  
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA  
(ADVOGADO(A))  
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO(A))  
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO(A))  
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO(A))  
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO(A))  
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO(A))  
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO(A))  
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO  
(ADVOGADO(A))  
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO(A))  
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO(A))  
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO(A))  
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO(A))  
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO(A))  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO(A))  
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO(A))  
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO(A))  
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO(A))

WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO(A))  
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO(A))  
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO(A))  
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO(A))  
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO(A))  
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO(A))  
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO(A))  
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO(A))  
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO(A))  
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA  
(ADVOGADO(A))  
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO(A))  
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO(A))  
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO(A))  
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO(A))  
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO(A))  
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO(A))  
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO(A))  
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))  
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO(A))  
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO(A))  
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO(A))  
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO(A))  
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO(A))  
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO(A))  
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO(A))  
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO(A))  
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES  
(ADVOGADO(A))  
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS  
(ADVOGADO(A))  
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE  
(ADVOGADO(A))  
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE  
(ADVOGADO(A))  
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO(A))  
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO(A))  
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO(A))  
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO(A))  
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO(A))  
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO(A))  
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO(A))  
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO(A))  
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO(A))  
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO(A))  
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO(A))  
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO(A))  
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ  
(ADVOGADO(A))  
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO(A))  
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO(A))  
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO(A))  
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA  
(ADVOGADO(A))

	<p> <b>CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO(A))</b>  <b>DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))</b>  <b>HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO(A))</b>  <b>DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO(A))</b>  <b>MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO(A))</b>  <b>RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO(A))</b>  <b>MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO(A))</b>  <b>ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))</b>  <b>DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (ADVOGADO(A))</b>  <b>RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO(A))</b>  <b>MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO(A))</b>  <b>DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO(A))</b>  <b>LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>MARCELO MARCHON LEO (ADVOGADO(A))</b>  <b>BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))</b>  <b>MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO(A))</b>  <b>PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO(A))</b>  <b>RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO(A))</b>  <b>GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO(A))</b>  <b>CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO(A))</b>  <b>PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS (ADVOGADO(A))</b>  <b>ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO(A))</b>  <b>PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO(A))</b>  <b>FABIO MANUEL GUIISO DA CUNHA (ADVOGADO(A))</b>  <b>REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b>  <b>ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO(A))</b>  <b>LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO(A))</b>  <b>NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO(A))</b>  <b>PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO(A))</b>  <b>CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO(A))</b>  <b>VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO(A))</b>  <b>CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))</b>  <b>EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO(A))</b>  <b>BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO(A))</b>  <b>ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO(A))</b>  <b>NILSON REIS (ADVOGADO(A))</b>  <b>MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO(A))</b>  <b>PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO(A))</b>  <b>LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO(A))</b>  <b>CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO(A))</b>  <b>GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO(A))</b>  <b>BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO(A))</b>  <b>LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO(A))</b> </p>
<b>Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)</b>	
<b>BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	

	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO(A))
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO(A))
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO(A)) OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
556365302 7	03/09/2021 11:58	<a href="#">Manifestação da AJ</a>	Manifestação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

**PROCESSO Nº 5046520-86.2021.8.13.0024**

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (16.628.281/0001-61)**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representado pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue.

**I – DA RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES – DECISÃO DE ID 5455018100**

1- A Recuperanda, em petição protocolada sob o ID nº 5112398023, em 11/08/2021, considerando que ainda não houve a publicação do Edital previsto no §2º, do art. 7º da LRF, antecipou solicitação de ajustes administrativos pontuais na relação de credores, de modo a evitar a propositura de incontáveis impugnações judiciais.

2- Como depreende-se da manifestação da AJ de ID nº 5298208006, de 20/08/2021, esta posicionou-se favorável à alteração da relação de credores apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda para a planilha utilizada no sistema de atualização de cálculos pela perícia, que gerou distorção na atualização dos créditos.

3- O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora esclarecido *“que o equívoco decorreu de incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”*.





4- Assim, determinou que esta Administração Judicial procedesse à verificação de erros pontuais na relação de credores, apresentados pela Recuperanda no ID nº 5112398023, e, ainda, que apresentasse relação retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias), mediante fornecimento imediato, pela Devedora, de planilha retificada.

5- Assim, esta Administração Judicial entrou em contato com a Recuperanda e obteve a planilha retificada, a qual fora encaminhada aos escritórios de contabilidade BATISTA E ASSOCIADOS e UNE ASSESSORIA, devidamente representados respectivamente pelos peritos contábeis Sr. Cleber Batista de Sousa e Sra. Juliana Conrado Paschoal, para que fossem realizadas as devidas retificações materiais.

6- Desse modo, em cumprimento a r. decisão, esta Administração Judicial anexa aos autos, nesta oportunidade, a relação de credores do § 2º do art. 7º da LRF e laudo retificados, os quais estão acompanhados das notas explicativas elaboradas para as habilitações e divergências apresentadas diretamente a esta AJ, na forma do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005.

7- Tendo em vista a apresentação de relação de credores retificada, requer seja publicado o Edital a que se refere o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 e, ainda, sejam informados aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores encaminharem, em até 10 (dez) dias da publicação do Edital, solicitação formal a esta Administração Judicial, por meio dos e-mails contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br e habilitacoes@recuperacaojudicialsamarco.com.br.

## **II – DO CUMPRIMENTO AO ITEM 15 DA DECISÃO DE ID 5455018100**

8- Em decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1474945-04.2021.8.13.0000, interposto pelo credor York e outros, o i. Relator deferiu em parte a concessão de efeito suspensivo ativo *“para determinar a reabertura do processo competitivo, devendo ser concedido às interessadas o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação, aos Administradores Judiciais, das propostas de empréstimo DIP, a fim de se escolher a melhor proposta, segundo critérios objetivos de julgamento”*.

9- Sob o ID nº 5291203060 destes autos, de 20/08/2021, o MM. Juiz determinou a intimação dos interessados e desta Administração Judicial para cumprirem a ordem superior, no prazo fixado.

10- A Recuperanda, em petição de ID nº 5297753002, protocolada em 20/08/2021, informou que fará a solicitação de propostas de *DIP Financing*, oportunamente, em novo processo competitivo, observando as determinações contidas nas decisões de IDs 4795738014 e 5013793022 e na liminar proferida pelo TJMG (ID 5278838017).



11- Esta Administradora Judicial, por sua vez, em manifestação protocolada no dia 20/08/2021, sob o ID nº 5298208006, informou que receberá e analisará as propostas de *DIP* tempestivamente enviadas pelos interessados.

12- Ato seguinte, o MM. Juiz, sob o ID nº 5455018100, proferiu decisão determinando, no item 14, que fosse aguardada a apresentação de processo competitivo por parte da Recuperanda. Já no item 15, alertou que caberá à Administração Judicial *“nos termos da decisão do E. TJMG, receber as propostas de financiamento e acompanhar o aludido procedimento concorrencial de modo a garantir a sua higidez. Findo o prazo estabelecido pela decisão de segundo grau, deverá a AJ elaborar e apresentar nos autos, em 15 (quinze) dias, um quadro comparativo das propostas recebidas, com relação a juros, prazo/modo de pagamento, taxas e garantias pertinentes a cada proposta recebida, bem assim exarar parecer sobre a conveniência da contratação, com sugestão do melhor negócio jurídico a ser celebrado pela Samarco, tudo para fins de subsidiar o Juízo para decidir a respeito”*.

**13- Desta forma, para que a Administração Judicial possa cumprir a tempo e modo o munus que lhe foi atribuído, requer seja esclarecido o prazo fatal para que a Recuperanda possa apresentar o processo competitivo nos autos, possibilitando a esta AJ computar o prazo preclusivo para recebimento das propostas, viabilizando a apresentação de quadro comparativo das propostas de *DIP Finance*.**

### III – DOS PEDIDOS

14- Em face do exposto, manifesta e requer a V. Exa.:

a) A juntada aos autos da **RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA**;

b) Nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, seja publicado Edital contendo a relação de credores retificada, anexa;

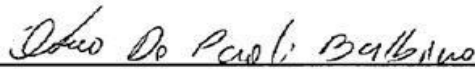
c) Sejam informados aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores encaminharem, em até 10 (dez) dias da publicação do Edital, solicitação formal a esta Administração Judicial, por meio dos e-mails [contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br](mailto:contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br) e [habilitacoes@recuperacaojudicialsamarco.com.br](mailto:habilitacoes@recuperacaojudicialsamarco.com.br);



d) Seja esclarecido o prazo fatal para que a Recuperanda possa apresentar o processo competitivo nos autos, possibilitando a esta AJ computar o prazo preclusivo para recebimento das propostas e, conseqüentemente, possibilitando a apresentação de quadro comparativo das propostas recebidas.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.



**PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



**BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

